



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1046/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1046/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO MODA

EMENTA:

DENOMINA DE PASCOAL CARLOS MAGNO O CAMINHO CINQUENTA
(CODLOG 62.576-0) SETOR 115 QUADRA 315 AR/G, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:42:38

00000013236-52



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

11/4
Folha n.º 01 de proc.
n.º 1046 do 1º 95
[Signature]

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 11 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JURÍDICA, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
[Signature]
PRESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1046/1995

Denomina de PASCOAL CARLOS MAGNO
o Caminho Cinquenta (CODLOG 62.
576-0) setor 115 - Quadra 315 -
AR/G.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominado de PASCOAL CARLOS MAGNO o logradouro público,
conhecido como Caminho Cinquenta (CODLOG 62.576-0) sendo o
seu ponto inicial na Rua Quimanga (CODLOG 63.466-2) : setor
115 - Quadra 315 - Lajeado - AR/G.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei corre-
rão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
11 OUT 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob n.º 04 / 38 / 10 / 95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Item n.º	02	do proc.
n.º	1016	da 19.ª

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 24.05.1980 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa 1981 página 390.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

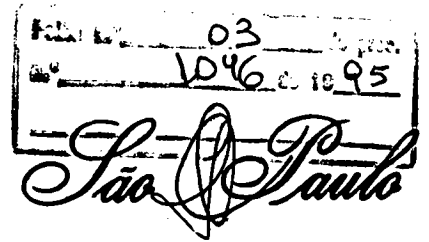
BIBLIOGRAFIA

PASCOAL CARLOS MAGNO

A arte e a juventude foram as duas grandes paixões da vida desse menino pobre, nascido a 13-I-1906 no bairro de Santa Teresa, no Rio de Janeiro, filho de um imigrante italiano. O pai, alfaiate, cedo descobriu, com sua própria sensibilidade, o destino do filho, ao ler seus primeiros poemas. E imediatamente passou a incentivá-lo e a ajudá-lo a transformar em realidade seus sonhos, cada vez mais ambiciosos, de criar e servir. Sua criação engloba desde os poemas da adolescência, com os quais entrou triunfalmente na vida literária, até seu romance Sol sobre as palmeiras, escrito em Londres, publicado em português e in-



Câmara Municipal de São Paulo



glês, e sucesso literário na Inglaterra e no Brasil. Criar, para Pascoal, significava sobretudo servir. E por isso criou com Ana Amélia Queirós Carneiro de Mendonça, a Casa do Estudante do Brasil; fundou o Teatro Duse, em sua própria casa, que se transformou em uma verdadeira oficina teatral e o ponto de aglutinação, de onde saíram muitos dos grandes atores brasileiros; povoou o Brasil de casas de estudantes, de teatros de estudantes, de corais de jovens; e lutou bravamente, até à morte, para defender a Aldeia de Arcozelo, sua realização mais querida, síntese de toda a sua vida: um centro nacional de arte e cultura, uma universidade aberta e livre para todos os jovens. Ao completar 70 anos, o poeta Carlos Drummond de Andrade cumprimentou-o em um bilhete: "Uma vida tão útil, criativa e generosa, merece bem que se considere este dia dos seus setenta anos feriado nacional. Pelo menos, no coração de muita gente será assim." Quatro anos depois, em 24-V-1980, morria essa figura já lendária, que merecera o título mais apropriado à sua existência: "estudante perpétuo do Brasil".

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 1046 de 19 95 18 10 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/10/95.

FÁTIMA A. NEVES MOTTI
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

20/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 18:30hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19____


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 23.11.95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1046 de 1995
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1046/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Caminho Pascoal Carlos Magno) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Caminho) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1046/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

20/11/95.

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Purificação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/11/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30h. *[Signature]*

Sr. Zuzi.

Oficiário ao Executivo, solicitando informações

30-11-95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

30-11-95

[Signature]
ZUZIMATO
Oficial Legislativo

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
do momento *5* e papel de informação
nº *5* folha *5* n.º *5* 06/8
11/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 06 do proc
No 1046 de 1995
O funcionário

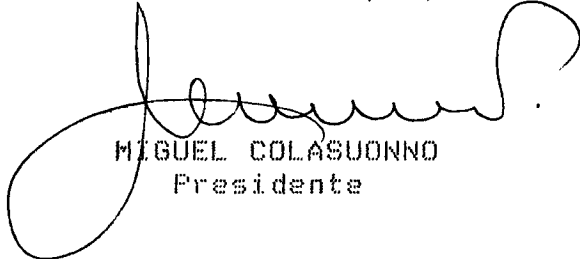
São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0947/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1046/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Pascoal Carlos Magno o Caminho 50 (CODLOG 62.576-0), setor 115 - Quadra 315 - AR/G, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1046/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsm.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

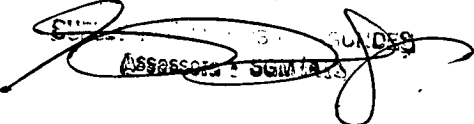
Folha No	07	do proc
No	1046	de 1995
O funcionário		

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0947 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1046/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1046/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

5/12/95


Assessoria: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

1046 19 95 11 12 95

(a)

RAZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 18:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

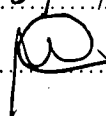
sob folha n.º

09

Em

04.01.96

(a)





folha de informacao n. 30

proc. n. 59.003.079/95 73 em 20/12/95. (a)

Folha n.º	de proc.
1046	de 1995

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admíst.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.046/95 MEMO ATL : 3.008/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 62.466-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : CAMINHO CINQUENTA

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PASCOAL CARLOS MAGNO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

SERIA CONVENIENTE QUE O PL DETERMINASSE EXPRESSAMENTE O TIPO DO LOGRADOURO

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE -4

04/07/96 1200

Sr. GU-M, juntados nesta data ^{papel para informação}
documento rubricados sob
folhas de n.º 10, 2ª, 22, 36 a) 



16 - PAR
16-0187/1996

Comissão de Constituição e Justiça
Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc
N.º 1046 de 19 95
O funcionário João

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1046/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASCOAL CARLOS MAGNO, o logradouro público conhecido como Caminho Cinquenta, sendo o seu ponto inicial na Rua Quimanga, Lajeado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

M. N. da Silva

[Signature]

[Signature]
RELATOR

[Signature]

17 - RELCOM
17-0187/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 07/03/96

SECRETARIA
SECRETARIA
SECRETARIA

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretaria

Recebido
Política
07/03/96 1200

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEQUE, Justado nesta data _____, protocolado em
_____ e documento _____
Data n.º _____ / _____ / _____ a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 11 do proc.
N° 1046 de 1975
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05/06/96

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 6 / 96

W. Lopez

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR W. Lopez
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Atos e fatos desta data assinados por <u>assinados por</u> rubricados com	
Atos de nº <u>12 / 20 / 96</u>	a) <u>✓</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
n.º	1046	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,...../...../.....

Marcos Antonio **Silva**
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.,

03/01/97

M
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>12</u> fls.
Arquivo em	<u>06/1/94</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	